

= LEI Nº 996 DE 13 DE MAIO DE 1996 =

Reajusta os vencimentos e proventos do Quadro de Pessoal do Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

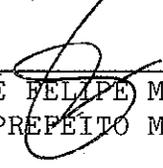
Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e proventos do Quadro de Pessoal do Município de Minas Novas, vigentes no mês de Abril de 1996, são reajustados no mês de Maio de 1996 em 12% (doze por cento).

Parágrafo único - o disposto neste artigo abrange os benefícios de Pensão por morte de servidores bem como salário família.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1996.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 13 de Maio de 1996.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%%%%=====
%%%%%%==%%%%%%%
=====%%%%%%%%%%%%%=====
%%%%%%